

da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/1, e Decreto-Lei n.º 121/2005, 26/7:

Docente	Origem			Destino		
	Código do Grupo	Código da Escola/CAE	Escola/CAE	Código do Grupo	Código da Escola/CAE	Escola/CAE
Ana Isabel Costa Reis Azancot de Sousa Guedes.	100	640475	JI Bairro S. João de Deus — 3.ª DLE	910	340327	E.B. 2/3 de Areosa.
Maria Gabriela Martinho Branco Dias Lobão.	100	22	CAE Tâmega	910	340327	E.B. 2/3 de Areosa.
Maria Gabriela Martins Azevedo.	100	22	CAE Tâmega	910	340327	E.B. 2/3 de Areosa.

27 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Marques Gomes*.

Despacho n.º 6950/2009

Por despacho do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Areosa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram autorizadas as nomeações e transferências relativas ao ano 2006-2007, dos docentes do quadro de nomeação definitiva, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do art. 64.º e art. 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/1, e Decreto-Lei n.º 121/2005, 26/7:

Docente	Origem			Destino		
	Código do grupo	Código da Escola/CAE	Escola/CAE	Código do grupo	Código da Escola/CAE	Escola/CAE
Manuel da Silva Pereira	400	22	CAE Tâmega	910	13	CAE Porto.

27 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Marques Gomes*.

Escola Básica Integrada de Arnos Santa Maria

Despacho n.º 6951/2009

Laura Maria Sallé Teixeira de Sousa Zarcos Palma, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vale do Este, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro e nos termos do ponto 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e ainda nos termos do n.º 23 do Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nomeia transitoriamente a docente Natália Jesus Carneiro Correia Paiva, do Departamento de Línguas, para exercer funções de avaliadora da docente Cristina Isabel Teixeira Marques, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2009.

26 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria S. T. S. Zarcos Palma*.

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Aviso n.º 4884/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços de Administração Escolar da Escola Básica 2,3 de Cabreiros — Sede do Agrupamento de Escolas de Braga Oeste, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no D.R. para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

27 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Rosa Barbosa Camarinha*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa

Aviso n.º 4885/2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Carregosa, em Carregosa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no *Diário da República*.

2 — São requisitos alternativos de admissão ao procedimento concursal:

- Ser docente de carreira do ensino público;
- Ser docente profissionalizado com contrato por termo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.1 — Os candidatos referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

- Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo ou adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento endereçado ao presidente do conselho geral transitório do Agrupamento de Escolas de Carregosa, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola sede de Agrupamento, Escola EB 2,3 de Carregosa, Avenida da República 217, apartado 23, 3721-907 Carregosa, das 9 às 13 horas e das 14 às 17 horas, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva